

# A EXPERIÊNCIA NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO<sup>1</sup>

*Alessandra Brustolin (Doutoranda em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, bolsista CAPES)*

*Tayana Roberta Muniz Caldonazzo (Doutoranda em Ciência Jurídica pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, bolsista CAPES)*

*Carla Bertoncini (Doutora pela PUC/SP, professora na Universidade Estadual do Norte do Paraná e no Centro Universitário das Faculdades Integradas de Ourinhos)*

*Edinilson Donisete Machado (Doutor pela PUC/SP, professor na Universidade Estadual do Norte do Paraná e na Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Roha)*

## Resumo

O artigo discute a valorização da neutralidade e objetividade na academia. A produção acadêmica na área do direito é historicamente atravessada por tradicionalismos e visões de mundo eurocentradas. E com isso, reforça e contribui para a perpetuação da dinâmica de subalternização e espoliação colonial. No âmbito da pós-graduação em direito, são incentivadas leituras de autores europeus de forma recorrente. A importação de saberes a partir da visão do outro repercute em todo o sistema jurídico, político e social. Nesse contexto, a pergunta central é: como a experiência pode ser metodologicamente considerada na produção de conhecimento na pós-graduação na área do Direito? O objetivo é demonstrar como as interpretações, a partir do feminismo decolonial, podem contribuir para a redução das desigualdades. Foi possível concluir pela necessidade de se repensar as dinâmicas de poder e de apropriação cultural a partir do *sujeito*, com a valorização dos conhecimentos regionais, tendo em vista uma prática interseccional.

**Palavras-chave:** Conhecimento científico. Pós-graduação. Direito. Decolonialidade.

## 1 INTRODUÇÃO

Na academia, é comum a valorização de posturas supostamente atreladas a neutralidade e objetividade, como se fossem distanciadas de atravessamentos dos sujeitos. Determinados grupos intelectuais, por vezes, são acusados de excesso de pessoalidade e subjetividade, como se as respectivas colocações fossem marcadas pelo âmbito emocional e,

---

<sup>1</sup> GT08. Diálogos e experiências entre antropologia e direito nas formações jurídicas: clínicas, extensões, pesquisas coletivas e novas tecnologias de ensino e difusão de direitos.

consequentemente, associados à ausência de cientificidade, como no caso das/os intelectuais negras/os (Kilomba, 2019, p. 51).

Isso permite indagar quem está "autorizado" a reconhecer determinado conhecimento como científico. A resposta se conecta ao poder e à autoridade racial (Kilomba, 2019, p. 50). A validação de conhecimento é realizada por pessoas brancas, que estabelecem os próprios pontos de vista como universais, de modo que formas de saber diversas da eurocêntrica não são consideradas como ciência (Kilomba, 2019, p. 53).

O contexto é especialmente relevante no âmbito da pós-graduação em direito, em que, recorrentemente, são incentivadas leituras de homens brancos e europeus. A construção das identidades sociais contribuiu para a concentração do poder em um grupo determinado, para o qual também os direitos e oportunidades são criados e direcionados (Liczbinki; Brustolin; Marcandeli, 2023, p. 24). E com a formação do conhecimento não é diferente.

Com isso, questiona-se: como a experiência pode ser metodologicamente considerada na produção de conhecimento na pós-graduação na área do Direito? Parte-se da hipótese de que a experiência deve ser considerada enquanto é essencial à produção de conhecimento. Trata-se de pesquisa transformativa bibliográfica.

## **2 O MITO DA NEUTRALIDADE DA CIÊNCIA “MODERNA” E A COLONIALIDADE DO SABER**

A literatura indica que a ciência moderna surge no século XV, influenciada pelo iluminismo (Ninis *et al.*, 2016). Um dos aspectos mais importantes da Revolução Científica em oposição ao conhecimento religioso, que deu origem à ciência moderna, é a separação entre fatos e valores. Essa construção é afirmada pela tese da neutralidade factual (Oliveira, 2008), que integra um contexto de isenção dos valores subjetivos (Adorno, 2000; Dagnino, 2008; Freire-Maia, 1992).

No final da década de 60, surgem estudos que propõem um tratamento diferenciado para as tecnociências (Teixeira, 2001). O termo tecnociência é utilizado por Latour (2000) para se referir a todos os esforços envolvidos em sua produção que se dão não apenas dentro de laboratórios com os produtos científicos ou tecnológicos, mas também em vários outros cenários sociedade afora (Ninis *et al.*, 2016). “Reunindo influências diversificadas, a sociologia dos conhecimentos científicos passou a entender estes conhecimentos como socialmente constituídos” (Teixeira, 2001). Houve uma ampliação do campo de análise da ciência social que passou a reconhecer o caráter coletivo ou social da construção da ciência.

Segundo Latour (2000), a ciência é produto do trabalho humano e, como qualquer

outro, envolve um processo produtivo que é coletivo. O autor sustenta essa premissa pela tese que se desenvolve através da análise das etapas necessárias para a produção de um fato científico ou de inovações tecnológicas. Um fato científico se sustenta pela aceitação e referência pelos pares. Se a reação for positiva e as referências ocorrerem no sentido de reafirmação do que foi dito originalmente, a afirmação torna-se um fato (Ninis *et al.*, 2016). Assim, a ciência consolida apenas o que é por causa do respaldo e da aceitação que possui no meio acadêmico e na sociedade como um todo. Não existe, portanto, ciência sem sociedade (Latour, 2000). Assim, é necessário entender as pessoas e suas relações antes de entender os fatos e as máquinas (Ninis *et al.*, 2016).

De acordo com Freire-Maia (1992) e Popper (2013), a ciência moderna não é independente do meio social em que está inserida e, desta forma, não é neutra em relação aos conflitos, disputas e ideologias inerentes à sociedade. As verdades às quais chegamos, como cientistas, são somente aproximações, pois são contingenciais e históricas.

Hugh Lancy sustenta que não é possível afirmar categoricamente se a ciência é livre de valores. É adepto de um ponto de vista intermediário, que rejeita tanto o objetivismo positivista quanto o relativismo "pós-moderno". O autor reflete sobre a premissa de que "[...] dominação da natureza constitui um valor ético intrínseco da prática científica e defende que as instituições científicas e os próprios cientistas devem levar em consideração os contextos sociais, ecológicos e humanos no momento da escolha da estratégia de pesquisa" (Belessa, 2016).

Com isso, mesmo não havendo um consenso acerca da produção de conhecimento científico, é possível afirmar que nenhuma pesquisa no campo das ciências sociais, ou fora dele, é neutra. A pesquisa é influenciada por fatores humanos que estão inseridos em determinado contexto social e ideológico, com interesses e visões de mundo historicamente criados (Minayo; Deslandes; Gomes, 2016). Portanto, parte-se do pressuposto de que não há neutralidade na ciência.

A ideia de neutralidade factual, comumente associada à uma concepção moderna, isola a ciência de questionamentos em termos de valores sociais, e a coloca como um valor universal. A primeira consequência é uma implicação mais relevante de um ponto de vista interno à cultura ocidental, enquanto a segunda impõe a hierarquização do conhecimento ocidental no que se refere às relações da cultura ocidental com outras culturas (Oliveira, 2008).

Nesse contexto, é imprescindível (re)conhecer a geopolítica do conhecimento que, sob o eurocentrismo, caracteriza o conhecimento produzido às margens como saberes locais ou regionais. No entanto, são múltiplas as formas dos saberes nos diferentes povos e culturas

(Porto-Gonçalves, 2005). Com isso, embora a ciência moderna seja frequentemente associada à reação das imposições da igreja, enquanto um produto iluminista, as raízes do monopólio na produção dos saberes são anteriores e bem mais profundas.

O colonialismo, para além de desigualdade e injustiças sociais profundas, deixou um legado epistemológico do eurocentrismo, que impede a compreensão do mundo a partir das epistemes que lhes são próprias (Porto-Gonçalves, 2005). Caracteriza-se, com isso, pelo desmantelamento de culturas e saberes, mediante a imposição de sistemas institucionalizados de práticas coloniais de opressão e subordinação.

Os danos causados pela colonização são perceptíveis com a ideia do favorecimento de determinados grupos em detrimento de outros. É imprescindível reconhecer que as raízes do autoritarismo estão emaranhadas na história do Brasil, e que ele tem aflorado no tempo presente (Brustolin, 2021). “O autoritarismo representa o antônimo da democracia” (Schwarcz, 2019, p. 2966). A negação das diferenças, por parte de um governo com elementos fascistas, assim como o discurso da intolerância, fragiliza o nosso Estado Democrático de Direito.

O Brasil foi o único país da América Latina colonizado por Portugal. A expropriação e o autoritarismo são traços coloniais enraizados na sociedade brasileira (Schwarcz, 2019), tendo em vista os dois sistemas de colonização na América Latina: sistema monárquico português (centralista) e caudilhismo (menos central – as lideranças locais são muito fortes – muitos coronéis).

O sistema monárquico português é base fundamental para compreender o contexto brasileiro. “A adoção da língua portuguesa como obrigatória em todas as escolas é o instrumento escolhido para esse fim. Houve uma dupla estratégia: a nacionalização do imigrante e a desnacionalização do negro” (Carneiro, 2023, p.105).

Cultura, civilização, desenvolvimento encerram os grandes desafios com os que os intelectuais brasileiros se defrontam na passagem do sistema colonial para a República, e nesse contexto de progresso, ordem e disciplina são as palavras-chave que designam a oposição entre europeus e não europeus (Carneiro, 2023, p. 99).

Latour (2019), apesar de não se aprofundar sobre o ponto da colonização, também coloca em questionamento a ideia de "modernidade". Defende mudanças radicais em nossas formas de compreender o mundo e de compreender o próprio conhecimento. "Nossa vida intelectual é decididamente mal construída. A epistemologia, as ciências sociais, as ciências do texto, todas têm uma reputação, contanto que permaneçam distintas" (Latour, 2019, p. 14). Para o autor, nunca deixamos de criar objetos híbridos, que pertencem à natureza e à cultura

simultaneamente.

Contudo, os feminismos do século XX também não estão livres de críticas. As abordagens decoloniais, influenciadas pelo feminismo negro, trouxeram, à produção científica ocidental do conhecimento, no âmbito dos feminismos, a denúncia de que essa produção é apresentada a partir de um ponto de vista parcial, encoberto de objetividade e universalidade (Miñoso, 2020).

Maria Lugones (2020), que inaugura o feminismo decolonial, critica e avança na tese de Aníbal Quijano, ao considerar a análise que ele faz da colonialidade como um padrão de poder capitalista, eurocêntrico e global, que tem como foco a classificação racial e considera o sexo como inquestionavelmente biológico. É importante entender, portanto, “quanto a imposição desse sistema de gênero forma a colonialidade do poder, e o tanto que a colonialidade do poder forma esse sistema de gênero” (Lugones, 2020, p. 72).

O olhar de Quijano pressupõe uma compreensão patriarcal e heterossexual das disputas pelo controle do sexo, seus recursos e produtos. Ele aceita o entendimento capitalista, eurocêntrico e global – mantém velado o entendimento de que as mulheres colonizadas, não brancas, foram subordinadas e destituídas de poder (Lugones, 2020, p. 56).

Com isso, reconhecendo a colonialidade do saber<sup>2</sup>, e com o gênero sendo um dos fatores centrais desse debate, busca-se demonstrar as relações de gênero na produção científica a partir de uma proposta decolonial, para repensar a pesquisa na área do direito.

### **3 RELAÇÕES DE GÊNERO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA: UMA PROPOSTA DECOLONIAL PARA REPENSAR A PESQUISA NA ÁREA DO DIREITO**

As relações de gênero não devem ser homogêneas. É necessário que essa categoria seja analisada a partir de um viés interseccional<sup>3</sup>, na medida em que variam de acordo com as

---

<sup>2</sup> Macedo (2020) aponta, para aprofundamento sobre o tema, às lições de Edgardo Lander. Este autor pontua que “a busca de alternativas à conformação profundamente excludente e desigual do mundo moderno exige um esforço de desconstrução do caráter universal e natural da sociedade capitalista-liberal. Isso requer o questionamento das pretensões de objetividade e neutralidade dos principais instrumentos de naturalização e legitimação dessa ordem social: o conjunto de saberes que conhecemos globalmente como ciências sociais (Lander, 2005).

<sup>3</sup> Para definir a interseccionalidade, Crenshaw (2002) aduz: “Utilizando uma metáfora de intersecção, faremos inicialmente uma analogia em que os vários eixos de poder, isto é, raça, etnia, gênero e classe constituem as avenidas que estruturam os terrenos sociais, econômicos e políticos. É através delas que as dinâmicas do desempoderamento se movem. Essas vias são por vezes definidas como eixos de poder distintos e mutuamente excludentes; o racismo, por exemplo, é distinto do patriarcalismo, que por sua vez é diferente da opressão de classe. Na verdade, tais sistemas, frequentemente, se sobrepõem e se cruzam, criando intersecções complexas nas quais dois, três ou quatro eixos se entrecruzam”. E, a partir das lições de Crenshaw, Akotirene (2019) considera que a interseccionalidade se atrela ao “paradigma teórico e metodológico da tradição feminista negra, promovendo intervenções políticas e letramentos jurídicos sobre quais condições estruturais o racismo, sexismo e violências correlatas se sobrepõem, discriminam e criam encargos singulares às mulheres negras”.

identidades de gênero. Isso significa que as relações de gênero se alteram conforme a classe social, raça, etnia, sexualidade e geração.

A escrita castrativa parece acompanhar os diferentes grupos colocados à margem da produção intelectual. Assim também ocorre nos discursos feministas dos homens em relação às mulheres, e das mulheres brancas em relação às mulheres negras. "[...] Isso revela as complexas dinâmicas entre raça, gênero e poder, e como a suposição de um mundo dividido entre homens poderosos e mulheres subordinadas não pode explicar o poder da mulher *branca* sobre mulheres e homens *negros*." (Kilomba, 2019, p. 56).

Grada Kilomba (2019) descreve a sua experiência acadêmica enquanto pesquisadora e pensadora negra do Sul, com um convite à reflexão sobre o conhecimento e os mitos da objetividade e da neutralidade. A autora narra ocorrências durante o doutoramento na Alemanha, e apresenta a experiência ao descrever o controle interminável sobre a voz do sujeito negro: "interessante, mas *acientífico*; interessante, mas subjetivo; interessante, mas pessoal, emocional, parcial; "Você interpreta demais", disse uma colega." (Kilomba, 2019, p. 55, grifo nosso).

Qualquer forma de saber que não se enquadre na ordem eurocêntrica de conhecimento tem sido continuamente rejeitada, sob o argumento de não constituir ciência credível. A ciência não é, nesse sentido, um simples estudo apolítico da verdade, mas a reprodução de relações raciais de poder que ditam o que deve ser considerado verdadeiro e em quem acreditar. [...] a epistemologia, derivada das palavras gregas *episteme*, que significa conhecimento e *logos*, que significa ciência é a ciência da aquisição de conhecimento e determina questões que merecem ser colocadas (*temas*), como analisar e explicar um fenômeno (*paradigmas*) e como conduzir pesquisas para produzir conhecimento (*métodos*), e nesse sentido define não apenas o que é o conhecimento verdadeiro, mas também em quem acreditar e em quem confiar. (Kilomba, 2019, p. 54).

Estudos feministas pós-modernos sugerem o abandono da categoria mulher, própria da colonização discursiva (Mogrovejo, 2022), que representa apenas as vozes das mulheres brancas, ocidentais, burguesas, heterossexuais e cristãs, por meio de estudos que questionam principalmente as configurações do poder heterocêntricos e as relações sociais a partir do campo da sexualidade.

Heilborn e Sorj (1999) traçam um paralelo entre a relação dos estudos feministas e a academia nos Estados Unidos e no Brasil, ao destacar que ocorreu em cenários distintos. No caso estadunidense, as feministas estão à frente da crítica à organização científica e profissional dominante, enquanto o movimento brasileiro, em primeiro lugar, nunca teve essa inspiração radical, e os problemas sociais de uma sociedade altamente desigual impuseram ao feminismo brasileiro uma atuação mais moderada no que diz respeito ao confronto entre os sexos e mais

articulada aos discursos dominantes na esquerda. Além disso, considera-se que o feminismo apareceu primeiro na academia, entre mulheres que circulavam internacionalmente em uma posição privilegiada para receber, elaborar e disseminar novas questões que o feminismo colocara já na década de setenta nos países capitalistas avançados.

Conhecimento, como visto, é um bem coletivo (Fricker, 1998; Drucker, 1998; Latour, 2000). Portanto, uma proposta de descolonização do conhecimento científico somente poderia ocorrer a partir da consideração da experiência no processo de produção do conhecimento. Para bell hooks (2020), influenciada por Paulo Freire, a experiência é essencial para a formação do pensamento crítico.

Na literatura, Conceição Evaristo propõe a “escrevivência” como reconstrução do tecido da memória brasileira. Essa prática também pode ser incorporada ao âmbito acadêmico como uma forma de romper com a produção científica ocidental e colonial. “Pensar a escrevivência no campo acadêmico é, para a escritora, retomar a apropriação de "epistemicídio" feita pela filósofa Sueli Carneiro” (Herminio, 2022).

Embora os movimentos feministas no Brasil, a interpelação das etimologias heteronormativas e coloniais entram como agenda feminista prioritária. Categorias e questões consolidadas pela comunidade acadêmica feminista tornam-se arenas de disputa e invenção. Como construir um feminismo sem levar em conta as epistemologias originárias? Sem absorver a gramática das lutas e dos levantes emancipatórios que acompanham as nossas histórias? Como podemos reconsiderar as fontes e conceitos do feminismo ocidental? Uma nova história, novas solidariedades, novos territórios epistêmicos impõem urgência em serem sonhados. Duas tendências se apresentam como fortes alternativas para o feminismo hoje: o feminismo decolonial e a crítica a um feminismo de acento individualista e neoliberal [...] (Holanda, 2020, p. 12).

Por sua vez, em relação às práticas pedagógicas, mencionam-se as lições de Carolina Pinho, que, no trabalho *Pensamento feminista negro como orientação teórico-metodológica de uma pedagogia revolucionária*, enfatiza algumas premissas a serem consideradas para a modificação da forma de ensino. Dentre elas, ressalta-se a necessidade de dialética entre teoria e prática, o uso de práticas ligadas à literatura, oralidade e música, que são, comumente, subjugadas, a consideração da interseccionalidade e do ponto de vista, o uso conjugado de produções intelectuais tidas como clássicas, associados à pedagogia feminista negra, e a experiência. Quanto ao último ponto, a autora esclarece:

A experiência vivida é repleta de significados. Para comunidades que foram subjugadas e precisaram sobreviver dentro de um sistema de opressões interseccionais, há muita sabedoria como mecanismo de análise do conhecimento. Aqui não digo que a sabedoria individual é uma forma de conhecimento científico,

mas é um ponto de partida para conseguirmos relacionar o saber do senso comum e o saber escolar. O conhecimento científico só faz sentido quando estabelece nexos com as necessidades e demandas da experiência vivida (Pinho, 2022).

Com isso, o artigo problematiza o tradicionalismo das instituições a partir das relações de gênero. Considera-se a experiência e a translocalidade como essenciais no processo do conhecimento. A visão elitista se manifesta na observação e interpretação, descredibilizando experiências de pessoas historicamente marginalizadas, cujas realidades e pontos de vista são muito diferentes de um lugar de privilégio. No campo do pós-modernismo feminista, a reescrita integra um plano de mudança política que confronta a opressão social em todos os seus níveis em relação à mulher e outros grupos na sociedade (Borges; Abreu, 2021).

Assumir uma postura decolonial na pesquisa na área do Direito é considerar que a experiência pode ser significativa para a produção de conhecimento, e pode contribuir para a redução das desigualdades a partir da valorização de conhecimentos colocados à margem das discussões acadêmicas. No Brasil, por exemplo, apesar das produções acadêmicas feministas terem sido difundidas a partir da década de 90, o despertar do feminismo costuma estar ligado a um ato de luta e reivindicações que tem como centralidade figuras não acadêmicas, como Nísia Floresta (Dionísia Gonçalves Pinto) e Francisca Senhorinha da Motta Diniz (Barrancos, 2022).

Em outras palavras, os movimentos feministas promoveram os movimentos de mulheres, embora não se identificassem como feministas. Pode-se afirmar que a relação entre movimentos de mulheres e movimentos feministas foi proveitosa, especialmente, porque as militantes destes últimos puderam se expandir para lugares das periferias onde mulheres de setores populares atuavam relativamente organizadas. Enquanto isso, no decorrer da década de 1990, os centros universitários dedicados à pesquisa sobre a condição feminina e as relações de gênero e sexualidades foram notadamente fortalecidos. A grande maioria das Universidades públicas brasileiras desenvolve programas nessas áreas e há uma importante oferta de cursos de mestrado e doutorado. Surgiram diversas publicações acadêmicas feministas, com destaque para a *Cadernos Pagu*, que tem apoio do Núcleo de Estudos de Gênero Pagu da Unicamp desde 1993, e a revista *Estudos Feministas*, publicada a partir de 1992, por instituições acadêmicas do Rio de Janeiro e posteriormente acolhida na Escola de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina (Barrancos, 2022, p. 191-192).

A incorporação da experiência na pesquisa em direito pode ocorrer mediante o uso de diferentes metodologias, tanto em pesquisas empíricas ou bibliográficas. No segundo caso, especialmente, é essencial uma análise revisional crítica das ideias, tendo em vista o horizonte decolonial com o propósito de reimaginar práticas historicamente construídas a partir da perspectiva ocidental. No entanto, é fundamental que essas práticas sejam pensadas e aplicadas de forma transparente, ética e rigorosa.

Os muros da Universidade nunca se apresentaram tão amigos da diferença quanto tem-se observado com a inclusão de políticas de cotas para diferentes cursos que vem sendo adotadas por algumas Universidades. Contudo, é preciso ir além. A Universidade se transformou, principalmente depois da demanda feminista e com a abertura das portas para pessoas negras, indígenas e LGBTQIAPN+. E está começando a se observar como menos elitista e mais socializada. Há alguns séculos, já nos questionamos por que as sociedades diferenciam pessoas. Embora ainda não haja respostas sobre quando se estabeleceram essas hierarquias, a abordagem decolonial se volta para sujeitos e realidades periféricas até agora silenciadas.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A pesquisa teve como ponto de partida o seguinte questionamento: como a experiência pode ser metodologicamente considerada na produção de conhecimento na pós-graduação na área do Direito? Partiu-se da hipótese de que interpretações, a partir do feminismo decolonial, poderiam contribuir para a redução das desigualdades.

Com efeito, a valorização das práticas culturais e regionalizadas, dos modos de vida e dos sistemas de conhecimento de grupos tradicionalmente marginalizados na sociedade, contribui para ampliar o leque de um repertório tão tradicionalista quanto o do Direito. Trata-se de uma área do conhecimento marcada pela importação de conceitos e teorias europeias e heterocentradas, que reforçam uma única visão universalizante como central, deixando à margem perspectivas do Sul.

Por isso, uma proposta decolonial para pensar a pesquisa na área do Direito tem como foco o sujeito, com base nas suas diferenças, e questiona a hierarquia imposta pelo colonialismo, que privilegia certos grupos e perspectivas em detrimento de outros. Com isso, esse artigo consiste em uma proposta inicial para (re)pensar as práticas da pesquisa na área do Direito.

#### **REFERÊNCIAS**

ADORNO, Theodor W. *Textos escolhidos*. Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 2000, p. 1561-1563.

AKOTIRENE, Carla. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BARRANCOS, Dora. *História dos feminismos na América Latina*. 1. ed. Rio de Janeiro: Bazar do tempo, 2022.

BELESSA, Mauro. *O modelo de Hugh Lacey para a análise da relação entre valores e atividade científica*. 2014. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/noticias/entrevista-hugh-lacey>. Acesso em: 20 jul. 2023.

BORGES, Clara Maria Roman; ABREU, Ana Cláudia da Silva. As vozes silenciadas nas denúncias de feminicídio no Estado do Paraná (2015- 2020): contribuições para um olhar descolonial do Sistema de Justiça Criminal. *Argumenta Journal Law*, Jacarezinho – PR, Brasil, n. 35, 2021, p. 19-49. Disponível em: <https://seer.uenp.edu.br/index.php/argumenta/article/view/2475>. Acesso em: 03 jul. 2023.

BRUSTOLIN, A. O autoritarismo anunciado: uma análise de discurso do presidente Jair Bolsonaro. *Revista dos Estudantes de Direito da Universidade de Brasília*, [S. l.], v. 1, n. 20, p. 80–105, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/redunb/article/view/39473>. Acesso em: 10 jul. 2023.

CARNEIRO, Sueli. *Dispositivo de racialidade: a construção do outro como não ser fundamentado do ser*. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Estudos Feministas*, [S. l.], v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/S0104-026X2002000100011>. Acesso em: 15 jul. 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>.

DAGNINO, Renato. As trajetórias dos estudos sobre ciência, tecnologia e sociedade e da política científica e tecnológica na Ibero-América. *Alexandria Revista de Educação em Ciência e Tecnologia*, v.1, n.2, p. 3-36, jul. 2008. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/alexandria/article/view/37483>. Acesso em: 3 jul. 2023.

FREIRE-MAIA, N. *A ciência por dentro*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1992.

GONZALEZ, Lélia. *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos*. In: RIOS, Flavia; LIMA, Marcia (Orgs.). 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2023.

HEILBORN, Maria Luiza e SORJ, Bila. “Estudos de gênero no Brasil”, in: MICELI, Sérgio (Org.) *O que ler na ciência social brasileira (1970-1995)*, ANPOCS/CAPES. São Paulo: Editora Sumaré, 1999, p. 183-221. Disponível em: [http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/102\\_653\\_EstudosdeGeneronoBrasil.pdf](http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/102_653_EstudosdeGeneronoBrasil.pdf). Acesso em 10 abr. 2023.

HERMINIO, Beatriz. *A escrevivência carrega a escrita da coletividade, afirma Conceição Evaristo*. 2022. Disponível em: <http://www.iea.usp.br/noticias/a-escrevivencia-carrega-a-escrita-da-coletividade-afirma-conceicao-evaristo>. Acesso em 20 jul. 2023.

HOLANDA, Heloísa (Org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

HOOKS, bell. *Ensinando pensamento crítico: sabedoria prática*. São Paulo: Editora Elefante, 2020.

KILOMBA, Grada. *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LANDER, Edgardo. Ciências sociais: saberes coloniais e eurocêntricos. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais Perspectivas latino-americanas*. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2591382/mod\\_resource/content/1/colonialidade\\_do\\_saber\\_eurocentrismo\\_ciencias\\_sociais.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2591382/mod_resource/content/1/colonialidade_do_saber_eurocentrismo_ciencias_sociais.pdf). Acesso em: 20 jun. 2023.

LATOUR, Bruno. *Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora*. Tradução Ivone C. Benedetti. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

LATOUR, Bruno. *Jamais fomos modernos: ensaio de antropologia simétrica*. Tradução de Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 2019.

LATOUR, Bruno. *Jamais fomos modernos: ensaios de antropologia simétrica*. Tradução de Carlos Irineu da Costa. São Paulo: Editora 34, 2019.

LICKZBINSKI, Cátia Rejane; BRUSTOLIN, Alessandra; MARCANDELI, Raíssa Amarins. *Herança bolsonarista: retrocessos no Direito das Mulheres no cenário político e social. Mulheres no século XXI: gênero, direitos e sociedade*. 1. ed. São Paulo: Alexa Cultural, 2023, v. 2, p. 29-50.

LUGONES, María. Colonialidade e gênero. In: HOLANDA, Heloisa Buarque de. (Org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p. 52-83.

MACEDO, Ana Cláudia Beserra. *Colonialidade da sexualidade: uma análise comparada e colaborativa sobre violência em relações lésbicas em Bogotá, Brasília e Cidade do México*. Tese (Departamento de Estudos Latino-Americanos) – Universidade de Brasília. 2020.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.); DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. *Pesquisa social*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2016.

MIÑOSO, Yuderkys Espinosa. In: HOLANDA, Heloisa Buarque de. (Org.). *Pensamento feminista hoje: perspectivas decoloniais*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020, p. 96-119.

MOGROVEJO, Norma. O queer, as mulheres e as lésbicas no ativismo em Abya Yala. In: HOLANDA, Heloisa Buarque de (Org.). *Pensamento feminista hoje: sexualidades no sul global*. 1. ed. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2020.

NINIS, Alessandra Bortoni. *et al. O mito da neutralidade da ciência*. Disponível em: [https://www.researchgate.net/profile/Pris-Normando/publication/305175357\\_O\\_mito\\_na\\_neutralidade\\_na\\_ciencia/links/5783f94b08aee45b8442eeb8/O-mito-na-neutralidade-na-ciencia.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Pris-Normando/publication/305175357_O_mito_na_neutralidade_na_ciencia/links/5783f94b08aee45b8442eeb8/O-mito-na-neutralidade-na-ciencia.pdf). Acesso em: 15 jul. 2023.

OLIVEIRA, Marcos Barbosa de. *Neutralidade da Ciência, desencantamento do mundo e controle da natureza*. Scientiae Studia, v. 6, n. 1, São Paulo, p. 97-116, 2008.

PINHO, Carolina Santos B. de. Pensamento feminista negro como orientação teórico-metodológica de uma pedagogia revolucionária. In: PINHO, C.; MESQUITA, Tayná (Org.). *Pedagogia feminista negra: primeiras aproximações*. São Paulo: Veneta, 2022. p. 13-37.

POPPER, Karl R. *A Lógica da Pesquisa Científica*. Tradução de Leonidas Hegenberg e Octanny Silveira da Mota. Editora Cultrix: São Paulo, 1972.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Apresentação da edição em português. In: LANDER, Edgardo (Org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais Perspectivas latino-americanas*. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. setembro 2005. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2591382/mod\\_resource/content/1/colonialidade\\_do\\_saber\\_eurocentrismo\\_ciencias\\_sociais.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2591382/mod_resource/content/1/colonialidade_do_saber_eurocentrismo_ciencias_sociais.pdf). Acesso em: 20 jun. 2023.

SCHWARCZ, L. M. *Sobre o autoritarismo brasileiro*. Rio de Janeiro: Companhia das letras, 2019.

TEIXEIRA, Marcia de Oliveira. A ciência em ação: seguindo Bruno Latour. *Rev. bras. Ci. Soc.* n. 29, v. 86, out. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/FZnTFMvDJ6ydK8srQh757wp/?lang=pt&format=html>. Acesso em 10 jun. 2023.